

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 2021/15**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2021/14 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE**

**Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº051 de 30 de Setembro de 2021.**

**A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 2021/14 – Edital de Processo Seletivo de Pesquisa Docente - Seleção Interna de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade “A” (Projetos de pesquisa individuais), na modalidade “B” e “C” (Projetos de pesquisa em grupo) para docentes da Universidade de Gurupi – UnirG e com participação de discentes para o Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e de discentes para o Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC), considerando o que segue:**

**1. No item 1.6 aonde se lê:**

**1.6** O primeiro benefício de dez, referente à bolsa, terá início no mês de fevereiro de 2022, quando se dará início a vigência do projeto. Cada bolsista receberá o benefício por 10 meses, cedidos condicionalmente em função da apresentação de relatórios parcial e final previstos neste Edital ou em casos extraordinários, quando solicitado pela Propesq.

**1.1 Leia-se:**

**1.6** Cada bolsista receberá o benefício por 10 meses (com início no mês de fevereiro de 2022, quando se dará início a vigência do projeto), sendo prorrogado por mais 10 meses conforme pedido do professor orientador (Coordenador do projeto) e mediante justificativa formalizada à PROPESQ. Os benefícios são cedidos condicionalmente em função da apresentação de relatórios parcial e final previstos neste Edital ou em casos extraordinários, quando solicitado pela Propesq.

**2. No subitem 1.12.1 aonde se lê:**

**1.12.1** Poderá atuar no projeto de pesquisa em até dez meses, o acadêmico na condição de PIBIC. Na condição de PIVIC, poderá atuar em toda a vigência do projeto. Após o término da bolsa PIBIC, o acadêmico poderá atuar na condição de PIVIC.

## 2.1 Leia-se:

**1.12.1** Poderá atuar no projeto de pesquisa em até dez meses, sendo prorrogado por mais dez meses, o acadêmico na condição de PIBIC. Na condição de PIVIC, poderá atuar em toda a vigência do projeto. Após o término da bolsa PIBIC, o acadêmico poderá atuar na condição de PIVIC.

3. Mantenham-se as demais disposições do Edital nº 2021/14.

Gurupi - TO, 22 de outubro de 2021.

**Prof. Dr. Fábio Pegoraro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Decreto 1.188/2020